IÁRIO OFICIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

LEI Nº 3833 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A VIGÊNCIA DE 30 (TRINTA) ANOS DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO COM A ASSEMBLEIA DE DEUS, PARA CONSTRUÇÃO DO TEMPLO EVANGÉLICO NO CAMINHO NIEMEYER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a extensão do prazo de vigência do "Termo de Cessão de Uso", objeto do processo administrativo nº 080/009308/2021, para 30 (trinta) anos, a contar da autorização do projeto pela Secretaria de Urbanismo e Mobilidade, afastando-se, excepcionalmente, o previsto no artigo 11, da Lei Municipal nº 925 de 1991.

Art. 2º. Essa Lei entra em vigor na data e sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

PROJETO DE LEI №. 179/2023- AUTOR:FABIANO GONÇALVES

DECRETO Nº 15.134/2023

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 13.996/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º. O §2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 13.996/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"\$2º O órgão municipal, para celebração de acordo de cooperação que não envolva comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento patrimonial, poderá, mediante justificativa prévia e considerando o interesse público:"

Art. 2º. Fica revogado o \$4º do artigo 10 do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

MODIFICA O § 5º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 13.170 DE 25 DE JANEIRO DE 2019, QUE TRATA DE COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA NITERÓI PREV

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a ampliação e a evolução dos debates acerca da política de investimentos de uma instituição previdenciária agregam benefícios tais como transparência e aumento do nível de governança;
CONSIDERANDO o grau de exigências e responsabilidades impostas pelo

Ministério de Previdência Social, bem como pelo Ministério da Fazenda, pelo BACEN e pelo CMN aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a Niterói Prev dispõe, em Lei, de recursos próprios para esta finalidade, com o propósito de gerenciamento e operacionalização do RPPS custear sua gestão,

Art. 1º- A redação do § 5º do Art. 8º do Decreto nº 13.170 de 25 de janeiro de 2019, passa vigorar com a seguinte redação: § 5º Os membros do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento de *jeton* por reunião, até o limite máximo de três reuniões mensais, excepcionalmente convocadas quando necessário, cujo valor será equivalente a 15% do valor do cargo de símbolo SS - subsecretário.

Art. 2º- Mantêm-se inalterado os demais dispositivos do referido Decreto.
Art. 3º- Este Decreto passa a vigorar na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO N° 15.136/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes dos Anexos do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÎTERÓI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 15.136/2023 CARGOS TRANSFORMADOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

OAKOOO IKAKOI OKIIIADOO L			
CARGO	SIMBOL O	ANTERIORMENTE OCUPADO POR	
Assessor B	CC-2	EZEQUIEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO	
Assessor C	CC-3	JESSICA SOUZA DA SILVA	
Assessor C	CC-3	PAULO HENRIQUE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	
Assessor	CC-3	VINICIUS DE FREITAS	

CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMA<u>ÇÃO N</u>A SECRETARIA EXECUTIVA

CARGO	SIMBOL O	QTD
Assessor B	CC-2	3

DECRETO Nº 15.137/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Ficam transferidos, sem aumento de despesas, 03(três) cargos de Assessor B, símbolo CC-2, ocupado por respectivamente por Nilton Leandro Di Motta, Juliana Werneck de Figueiredo e Dayvison Willian dos Santos Laurindo, da Secretaria Executiva para a Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

AXEL GRAEL- PREFEITO

DECRETO № 15.138/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos constantes do Anexo do presente Decreto e os saldos remanescentes do

Decreto nº 15.137/2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2023. AXEL GRAEL- PREFEITO

IARIO OFICIAL



ANEXO AO DECRETO Nº 15.138/2023

Cargos transformados da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

		carges manerermanes an essential
Cargo	Símbol Ocupado anteriormente	
	0	
Assessor C	CC-3	NYDIA GOMES VELASCO FONSECA
Assistente A	CC-4	RAFAEL VARGAS DA SILVA COELHO

Cargo resultante da transformação na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade

Cargo	Símbolo	Quantidade
Assessor A	CC-1	01

Port. № 1735/2023- Nomeia LEONARDO DA SILVA KAPISKA para exercer o cargo de Coordenador, CC-1, da Administração Regional de São Francisco, em vaga do falecimento de Aloisio Borges, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1736/2023- Exonera, a pedido, ROSEMERY CONCEIÇÃO LEITE LEANDRO PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Executiva.

Port. № 1738/2023- Exonera, LEONARDO DA SILVA KAPISKA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, por ter sido nomeado para cargo incompatível

Port. № 1739/2023- Nomeia MARINA MARIA ARAÚJO ARAQUE para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Leonardo da Silva Kapiska, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1740/2023- Exonera, a pedido, EZEQUIEL DOS SANTOS CONCEIÇÃO do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva.

Port. № 1741/2023- Exonera, a pedido, JESSICA SOUZA DA SILVA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1742/2023- Exonera, a pedido, PAULO HENRIQUE MEDEIROS DA CONCEIÇÃO do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria

Port. № 1743/2023- Exonera, a pedido, VINICIUS DE FREITAS do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva.

Port. Nº 1744/2023- Exonerar a pedido, ROSEMERY CONCEIÇÃO LEITE LEANDRO PEREIRA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria

Port. Nº 1745/2023- Nomeia NILTON LEANDRO DI MOTTA para exercer o cargo isolad de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.136/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1746/2023- Nomeia JULIANA WERNECK DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.136/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. Nº 1747/2023- Nomeia DAYVISON WILLIAN DOS SANTOS LAURINDO para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.136/2023, acrescido das gratificações previstas na Čl nº 387/2022.

Port. Nº 1748/2023- Exonera, NYDIA GOMES VELASCO FONSECA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. № 1749/2023- Exonera, a pedido, RAFAEL VARGAS DA SILVA COELHO do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade.

Port. Nº 1750/2023- Nomeia NYDIA GOMES VELASCO FONSECA para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, em vaga transformada pelo Decreto nº 15.138/2023, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Corrigenda

Na Portaria nº 1696/2023, publicada em 02/11/2023, onde se lê: Carlos Henrique Freitas de Aquino, leia-se: Carlos Henrique Freitas de Azevedo. Na Portaria nº 1732/2023, publicada em 09/11/2023, exoneração da Tânia Regina Pereira Rodrigues inclua-se: a contar de 08/11/2023.

Na Publicação do dia 09/11/2023, onde se lê: DECRETO 15.132/2023 do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS- FUNDEB, leia-se: DECRETO 15.133/2023 do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/ CACS- FUNDEB.

No Decreto Nº 15.130/2023, publicado em 08/11/2023, onde se lê: Art. 1º, inciso II - O Secretário Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle, leia-se: Art. 1º, inciso II – O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão; e onde se lê: Art. 3º, § 2º, inciso V - Secretaria Municipal de Tecnologia e Ciência, leia-se: Art. 3º, § 2º, inciso V - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Coordenadoria de Políticas e Direitos das Mulheres - CODIM

Portaria SEMUG/CCCEC Nº 04/2023- A gestora do Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa - MACquinho, Walkiria Nictheroy Oliveira, em conformidade com o Processo Administrativo 9900051677/2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 14.801/2023 e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Leonardo da Costa Guimarães – Matrícula nº 124467520, e Michael Aguiar da Silva – Matrícula nº 12454200, como fiscais de contrato no processo Administrativo 9900051677/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

Portaria SEMUG/CODIM № 05/2023- A Subsecretaria da Coordenadoria de Políticas de Direito das Mulheres, Thamirys Macareth Elpídio, em conformidade com o Processo Administrativo 9900051741/2023, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 14.725/2023 e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Cléa Barroso Pereira - Matrícula nº 12435950, e Alina de Azevedo Gomes Soares - Matrícula nº 43816, como fiscais de contrato no processo Administrativo 9900051741/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº1993/2023. - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) días, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6354/2021, instaurado pela Portaria nº 1856/2021.

PORTARIA № 1994/2023 - CONCEDER de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, à OFICIAL ADMINISTRATIVO, nível 04, categoria II, do Quadro Permanente, matrícula nº 1227.034-6, MARIAN SOUZA DE MARINS OLIVEIRA, 06 (seis) meses de Licença Especial, a contar de 01 de novembro de 2023 à 28 de abril de 2024, referente aos 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Municipalidade, relativo ao período de 02 de julho de 1992 à 06 de julho de 1998 e 07 de julho de 1998 à 01 de março de 2005. Referente ao processo nº: 9900032961/2023.

PORTARIA № 1973/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001253/2021, instaurado pela Portaria nº 382/2021

PORTARIA Nº 1974/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/001260/2021, instaurado pela Portaria nº 387/2021.

PORTARIA Nº 1975/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/003129/2022, instaurado pela Portaria nº 2220/2022.

DIARIO OFICIAL



PORTARIA № 1976/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1748/2021 - Processo nº 020/006098/2021.

PORTARIA Nº 1977/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1749/2021 - Processo nº 020/006099/2021.

PORTARIA № 1978/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1750/2021 - Processo nº 020/006100/2021.

PORTARIA Nº 1979/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1754/2021 - Processo nº 020/006104/2021.

PORTARIA № 1980/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1755/2021 - Processo nº 020/006106/2021.

PORTARIA № 1981/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1758/2021 - Processo nº 020/006109/2021.

PORTARIA № 1982/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1760/2021 - Processo nº 020/006111/2021.

PORTARIA № 1983 /2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1626/2021 - Processo nº 020/005124/2021.

PORTARIA Nº 1984/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1627/2021 - Processo nº 020/005125/2021.

PORTARIA № 1985/2023- Prorroga, excepcionalmente por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1876/2021 - Processo nº 020/006361/2021.

PORTARIA Nº 1986/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1879/2021 - Processo nº 020/006364/2021.

PORTARIA № 1987/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1880/2021 - Processo nº 020/006365/2021.

PORTARIA № 1988/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1889/2021 - Processo nº 020/006340/2021.

PORTARIA № 1989/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1932/2021 - Processo nº 020/006575/2021.

PORTARIA № 1990/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1931/2021 – Processo nº 020/006674/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPAD.

1ª COMISSÃO PROCESSANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATOS Nº 001/2023.

PROCESSO № 9900050017/2023 - PORTARIA № 1964/2023 - Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0, para atuar como Secretária da referida Comissão.

PROCESSO № 9900050671/2023 - PORTARIA № 1965/2023 - Designar a Assistente de Planejamento CARLA MARIA ARMOND, matrícula nº 1.221.760-0, para atuar como Secretária da referida Comissão.

3°COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/001407/2021- PORTARIA Nº 299/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): Kelly Severiano Campos Bahia, Assistente C, Matrícula nº 11.236.255-6

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V, VI, VII, X, XIII e 195, inciso III da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará **REVELIA** e seus efeitos; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 241 §§ 2° e 4° da Lei nº 531/85; **VISTA DOS AUTOS**: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5° - andar (CAN); **HORÁRIO**: 9:00 horas às 12 horas.

PROCESSO Nº 020/001407/2021- PORTARIA Nº 299/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

CITADO (A): Kelly Severiano Campos Bahia, Assistente C, Matrícula nº 11.236.255-6

ASSUNTO: apresentar defesa por estar incurso(a) em tese no artigo 194, incisos V, VI, VII, X, XIII e 195, inciso III da Lei nº 531/85; PRAZO: 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias, ciente de que a ausência de manifestação implicará REVELIA e seus efeitos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 241 §§ 2º e 4º da Lei nº 531/85; VISTA DOS AUTOS: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 5º - andar (CAN); **HORÁRIO:** 9:00 horas às 12 horas.

Despachos do Secretário

9900049154/2023 - ROGRESSÃO FUNCIONAL – Deferido 9900045566/2023 - PRORROGAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA – Deferido 9900049686/2023 - AUXÍLIO-TRANSPORTE – Indeferido

9900023608/2023 - ABONO DE PERMANÊNCIA – Indeferido

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

A Prefeitura Municipal de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 27/11/2023, através do site www.compras.gov.br, destinada a prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Facilitador do Projeto Orla para elaboração do Plano de Gestão Integrada (PGI) do município de Niterói (RJ), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto., relativo ao processo nº 180003499/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br e www.niter

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO Nº 052/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 052/2023. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o fundo municipal de Assistência Social e ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – CNPJ nº 02.539.959/0001-25, referente ao processo administrativo nº 090000297/2023, e anexos, relativo aos serviços prestados conforme consta no processo administrativo supracitado, referente ao período de 11/2022 a 05/2023, no valor total de R\$ 1.619.591,82 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023.

EXTRATO Nº 051/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de dívida, do Termo SMASES Nº 051/2023. PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como órgão gestor o fundo municipal de Assistência Social e NUTRIENTE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 04.197.132/0001-06, referente ao processo administrativo nº 090000229/2023 e anexos, relativo aos serviços prestados conforme consta no processo administrativo supracitado, referente ao período de 29/06/2022 a 11/10/2022, no valor total de R\$ 723.064,16 (setecentos e vinte e três, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura: 07 de novembro de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº. 08/23

Publica a deliberação da Reunião Ordinária do dia 09/11/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social. Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

IÁRIO OFICIAL



O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº, 1.549/96, sob a presidência da Sr. Maicon da Silva

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovação da ata 08-23;

Art. 2º: Aprovação da Emenda Parlamentar nº 3303022023002. Estruturação do Suas. Portaria. 886;

Art. 3°: Aprovação do Edital de Convocação para o XIV Processo Eleitoral dos Conselheiros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS gestão 2024-2025 e apresentação do calendário eleitoral;

Art. 4º: Aprovação da inscrição no CMAS da entidade Associação Projeto Avante; Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XIV PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENȚAIS DO CONSELHO

MUNICIPAL DE CONVOCAÇÃO PARA O XIV PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARA A GESTÃO 2024-2025 E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Fórum Municipal Permanente de Assistência Social do município de Niterói, nos termos do inciso II do artigo 17 da Lei Federal 8742/93, do inciso II do artigo 3º da Lei Municipal 1549/ 96, do artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto 9071/03, do inciso VII do artigo 3º do Regimento interno do Fórum Municipal de Assistência Social de Niterói, TORNAM PÚBLICA a convocação de entidades inscritas no CMAS de Niterói eleitoras e candidatas para o XIV Processo de Eleição dos 07 (sete) conselheiros representantes não governamentais no CMAS Niterói e respectivos suplentes que será realizada no dia 30/11/2021, no horário de 10h às 12h, em sala virtual na plataforma GOOGLE MEET sob a fiscalização do Ministério Público, membros do CMAS de Niterój e assessorados pela SMASES – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária.

Art.1º- As entidades que desejarem concorrer à representação não governamental no CMAS Niterói ou participar como candidatas e/ou eleitoras terão que obrigatoriamente possuir inscrição atualizada no CMAS Niterói, e estar funcionando no mínimo há 02 (dois) anos; PARÁGRAFO ÚNICO: As entidades que desejarem concorrer como representantes no segmento da criança ou do adolescente, deverão

apresentar documento de registo junto ao CMDCA de Niterói atualizada.

Art.2º- As entidades, Associação de Moradores e Profissionais da área, deverão preencher uma **FICHA DE INSCRIÇÃO** como eleitora e/ou candidata, a qual deverá ser enviada, via eletronica do fórum: (forumniteroiassistenciasocial@gmail.com).

Art.3°- A FICHA DE INSCRIÇÃO (Candidatas e/ou eleitoras) deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procuração do representante legal, indicando os nomes do eleitor e cópia dos seguintes documentos:

a) CNPJ e Estatuto ou documento constitutivo equivalente que comprove aquisição de personalidade jurídica, registrados em Cartório;

b) Ata de eleição da última diretoria registrada em Cartório;

c) Relatórios de atividades referentes aos dois anos imediatamente anteriores ao da eleição, para comprovação de existência e funcionamento da entidade no mínimo há 02 (dois) anos;

d) Prova de Registro no CMAS;

e) Declaração outorgando poderes especiais ao mandatário para votar pela entidade, quando não o fizer o respectivo representante legal, sendo expressamente vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

Parágrafo Único- As Entidades que estiverem com toda documentação em dia junto ao CMAS NITERÓI, ficarão dispensadas de apresentar novas cópias da documentação.

Art. 4º O pedido de habilitação de eleitor e/ou candidato para profissionais da área que irão representar a classe dos profissionais da Assistência

Social no Conselho Municipal de Assistência Social deverão enviar os documentos digitalizados abaixo para o e-mail: (forumniteroiassistenciasocial@gmail.com).

• Documento que comprove sua base profissional por um período de 02 dois anos no mínimo;

- Registro junto ao respectivo órgão fiscalizador da profissão;

CPF

Parágrafo único - Os pedidos de habilitação do eleitor e candidato para os profissionais da área estarão dispensados da apresentação de cópias autenticadas, bastando para tanto o envio da documentação que serão conferidas pela COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 5º As Entidades, Profissionais da Área e Usuários: (Associação de Moradores) deverão no ato da habilitação preencher ficha de inscrição, que serão disponibilizadas pela COMISSÃO ELEITORAL e/ou por endereço eletrônico do FORUM MUNICIPAL PERMANENTE DE ASSITENCIA **SOCIAL**, conforme o Artigo 1º deste Edital de Convocação, bem como Eleitores ou Candidatos referentes à sua área de atuação, conforme prazos

definidos nesse Edital.

Art. 6º A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá ser assinada pelo representante legal ou por qualquer um dos membros da diretoria atualmente em exercício, ou através de procurador legalmente constituído, munido de procuração simples, dirigida à COMISSÃO ELEITORAL.

Art. 7º Conforme Decreto Municipal 9071/03, artigos 16 e §3º, é expressamente vedado às Entidades, Profissionais da Área e Usuários: Associação de Moradores, a concorrer a mais de um assento ou assentos de categorias diversas.

Art. 8º - A ficha de inscrição juntamente com os documentos solicitados serão enviados à Comissão Eleitoral via endereço eletrônico

nail.com) que decidirá os recursos e impugnações no prazo de 48 horas (quarenta e oito). DA COMISSÃO ELEITORAL:

Art.9º- O Fórum Municipal Permanente de Assistência Social, em Reunião Ordinária realizada em 8 de Novembro de 2023, elegeu a composição da Comissão Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil para o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Niterói. As Organizações inscritas e aptas no Conselho Municipal de Assistência Social que não aspiravam à participação no pleito como candidatas, foram convidadas então a compor a Comissão Eleitoral, desse modo apresentamos os nomes indicados das organizações e seus representantes titulares e suplentes:

Entidades: Área Criança:

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Suellen Flores de Souza Gisbert

Área Adolescente:

Associação Experimental de Mídia Comunitária – Bem TV Douglas Campos de Souza

Área PCD

ACAPE – Associação dos Colaboradores e Amigos dos Pacientes Especiais Ana Claudia Rodrigues Rezende

Lar Batista - Junta de Beneficencia da Convenção Batista Fluminense

Pablo Ramon Barros Pinto Área Saúde

AFR – Associação Fluminense de Reabilitação Maria Conceição Pereira Guimarães

Profissionais da área:

Maria Lucimar Rodrigues - Psicopedagoga

Àrea Usuários :

Famnit – Federação das Associações de Moradores de Niterói -

Manoel Amâncio dos Santos Apoio: Fórum Municipal Permanente de Assistência Social – Eliane Rodrigues de Lemos

Parágrafo Único: As entidades que compõem a Comissão Eleitoral exercem seu direito ao voto, mas não poderão indicar candidatos

DA VOTAÇÃO:

Art 10º- Cada eleitor, representante de entidade apta votará em até (05) cinco nomes de entidades ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS Niterói) para a XIV Gestão 2024-2025 por aclamação onde serão tabulados os votos das Entidades, Usuários e Profissionais da área candidatas, na planilha de votação e apuração, visível na plataforma digital Google Meet;

ARIO OFICIAL



Art.11- No dia da votação estará visível a listagem dos candidatos habilitados e dos eleitores em quadro visível na plataforma on-line do Google

Art. 12 - Cada candidato ou eleitor deverá estar munido do documento de identificação oficial com foto, (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte).

Art.13 - Encerrada a votação, e desde que estejam presentes representantes do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social e

Economia Solidária, passará imediatamente à contagem dos votos pela Comissão Eleitoral.

Art.14 - A Comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá sobre impugnação se houver, contra a votação e a apuração, a ela própria dirigida e, a qual sendo rejeitada caberá recurso, em segunda e última instância, para o CMAS, recurso que deverá ser interposto, imediatamente, no

momento da decisão da Comissão, tendo o CMAS um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão final.

Art.15 - Terminadas a votação e a apuração lavrar Ata Circunstanciada devidamente assinada por todos os integrantes da Comissão Eleitoral, pelos representantes do CMAS Niterói e, se presentes, pelo Ministério Público e por fiscais das entidades, contendo esta Ata o resultado da eleição, a qual será encaminhada ao CMAS Niterói, a quem caberá proclamar os eleitos e respectivos suplentes em 72 (setenta e duas) horas e informar à Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária a relação destes;

Art.16- O quórum mínimo para que seja referendado o pleito será metade mais 01 (um) do total de entidades inscritas como eleitoras. Não alcançado o quórum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira votação, sem necessidade de quórum mínimo; Parágrafo Único: Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerado a Instituição e Usuários (Associação de Moradores) a

mais antiga por data de fundação, conferido no CNPJ da Instituição, no caso dos Profissionais da área, o desempate se dará pelo maior tempo de serviço na área de assistência social, conforme Decreto 9071/03, Art.13.
Art.17- As **Entidades**, Usuários e Profissionais da Área eleitos terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo CMAS Niterói,

para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes, não o fazendo, perderão o direito à vaga, sendo convocada a entidade seguinte mais votada:

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados, na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos. DOS RECURSOS:

Art. 18- De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última instância para o CMAS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Art.19- Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa julgada.

Art.20- As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso.

Art.21- A Comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (quarenta e oito) horas, o julgamento dos recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação das entidades habilitadas; Art. 22 – **DO CALENDÁRIO ELEITORAL:**

DATAS	ETAPAS/ATIVIDADES	
08/11/2023 (9 ÅS 12)	Reunião do Fórum Municipal Permanente da Assistência Social - FMPAS para compor Comissão Eleitoral, Apreciação e Votação do Edital de Convocação.	
09/11/2023	Reunião ordinária do CMAS (Aprovação do Edital e Calendário Eleitoral).	
13/11/2023	Publicação do Edital de Convocação.	
14/11 a 22/11	Período de Inscrição das Entidades, Usuários e Profissionais da Área.	
23 e 24/11	Análise dos pedidos de inscrição, cumprimento das exigências e recursos.	
27/11/2023	Deferimento dos pedidos de recursos para impugnação pela Comissão Eleitoral.	
29/11/2023	Publicção da candidatas e eleitoras: Entidades, usuários e Profissionais da Área.	
04/12/2023	Assembléia de Votação (1º turno) Das 10 às 12h.	
05/12 e 06/12	Período de Recurso	
07/12 a 08/12	Análise de Recursos e homologação dos recursos (1º turno)	
12/12/2023	Publicação do Resultado final do 1º turno.	
13/12/2023	Assembléia de votação do 2º turno (se necessário)	
14/12 a 15/12	Análise de Recursos e homologação dos recursos (2º turno)	
19/12/2023	Publicação do resultado final (2º turno)	
21/12 /2023 ou 04/01/2024	Reunião Ordinária do CMAS – Posse dos Eleitos	

Art.23- Ao Ministério Público caberá à fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo interpor recursos e impugnações;

Art.24- A Procuradoria Geral de Niterói, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art.25- A Comissão Eleitoral e o CMAS Niterói poderão, antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art.26 - A Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Assistência Social em exercício deverá encaminhar e zelar por toda documentação referente ao funcionamento do Processo Eleitoral do CMAS.

Art. 27- As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta, a partir de então, desfeita.

ANEXOS I, II, III e IV

(Ficha de inscrição - I e II)

(Modelo de procuração - III) (Formulário para recursos – Entidade/Usuário/Profissional da Área - IV)

Após preenchimento dos anexos enviar para: (forumniteroiassistenciasocial@gmail.com).

XIV PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – NITERÓI

GESTÃO 2024-2025 COMISSÃO ELEITORAL ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO () Entidades () Usuários)

() CANDIDATA – () Criança - (() ELEITORA)Adolescente – ()	ldosos – ()Pcd - ()S	aúde
Nome da Entidade:				_
Endereço:				
Bairro:	Cep:			
Telefone:				
CNPJ:	Data de Fundação):		
Nome do Penrecentante Legal:				

DIÁRIO OFICIAL DATA: 10/11/2023



Registro no CMAS nº:
e-mail Institucional:
e-mail pessoal:
Representante indicado para votar:
Cargo:
Whatsapp
Niterói,, de
XIV PROCESSO ELETORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – NITEROI
GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO I I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Profissionais da Área)
(FIOISSIONAIS GA HEA) () CANDIDATA () ELEITORA
Nome do Profissional:
Endereço:
Bairro: Cep:
Telefone:
Whatsapp:
CPF: Data de Nascimento:
RG:Base Profissional: № Registro da Profissão:
Nº Registro da Profissão:
Instituição que exerce a função::
e-mail Institucional:
e-mail pessoal:
1ª Data de Admissão na área profissional :
Cargo:
Niterói,, dede 2023.
XIV PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – NITERÓI
GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO
EU
RG:ORGÃO EXPEDIDOR/UFF:
CPF:
ENDEREÇO:PRESIDENTE DA ENTIDADE:
INDICO como eleitor(a) o Sr. ou Sra, representando a (Entidade) nos dias de Votação do CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — GESTÃO 2024-2025.
MONICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO 2024-2025. CPE-
CPF: RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UFF
Cargo que ocupa na Entidade
Niteról,, de 2023.
XIV PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – NITERÓI
GESTÃO 2024-2025
COMISSÃO ELEITORAL
ANEXO IV –
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
Nome da Entidade/Associação/Profissional da área
Representante:
Documento de Identidade:; CPF:
Telefone: E-mail:
Candidato: Sim ()
Não ()
Anexo(s):
Descrição para pedido de Recurso:
—
Solicitante
Niterói, de de 2023.
THILOTOI,UCUC ZUZU.

BANCO ARARIBOIA CHAMADA PÚBLICA – EDITAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA 01/2023 RESULTADO DOS RECURSOS

PROPONENTES	RESULTADO
Artes Integradas	RECURSO INDEFERIDO
Associação para o Desenvolvimento Solidário	RECURSO INDEFERIDO
do Preventório (Banco do Preventório)	
CCCP	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo Tupinambá	RECURSO INDEFERIDO
Conexão Circular Reciclando Canto de Itaipu	RECURSO INDEFERIDO
Associação das Mulheres Empoderadas	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo de Assessoria Jurídica Solidária	RECURSO INDEFERIDO
Grupo Raízes do Aidê	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo Recicladores Oceânicos	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo de Prestadores de Serviços Artísticos de Niterói	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo de Trato Solidário de Niterói	RECURSO INDEFERIDO
Empreendimento Mãos Talentosas	RECURSO INDEFERIDO
Agbara Fashion	RECURSO INDEFERIDO
Grupo Terapia Integrativa Bálsamo	RECURSO INDEFERIDO
Coletivo de Trapo do Morro da Penha	RECURSO INDEFERIDO
Espaço Cultural Negras Potentes	RECURSO INDEFERIDO

IÁRIO OFICIAI



RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

PROPONENTES SELECIONADOS
Marisqueiras Tecendo Renda\$
Cooperativa de Trapo Terra Viva
Coletivo Rede Cria - Proposta Casa das Redes
Cooperativa Cantinho das Amigas
Associação dos Pescadores e Amigos da Lagoa de Piratininga - APALAP
Coletivo Teia de Economia Solidária
COLETIVO PRETAS BAOBAB
Associação dos Maricultores e Pescadores Artesanais de Jurujuba (Ampaj)
Agência - Cuidar e Bem Estar
Coletivo Ateliê Poesia
TAMBOA - Trabalhadores Associados do Mar de Boa Viagem
COOTRANITS Cooperativa dos Trabalhadores de Niterói e São
Gonçalo
ATELIER CRIANDO & COSTURANDO SONHOS
Associação Pescadores e Amigos de São Pedro
Ciranda do Sol
Agro Saúde e Sustentabilidade
Coletivo de Trapo do Largo da Batalha
Coletiva Mulheres EcoSol do Baque Mulher de Niterói
Rede Agroecológica
COLETIVO ARTES PAPAGO (COLAP)
Coletivo Água Escondida
Nativos Popular
MEEU - Mulheres Empoderadas e Unidas

RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS

COLOCAÇÃ	PROPONENTES SUPLENTES
0	
1	Espaço Cultural Negras Potentes de Niterói
2	Uniartes Empreendedoras
3	Coletivo Recicladores Oceânicos
4	Coletivo de Assessoria Jurídica Solidária
5	Coletivo de Prestadores de Serviços Artísticos de Niterói
6	Coletivo do Trato do Morro da Penha – História de Papel
7	Coletivo de Trato Solidário de Niterói
8	Grupo Raízes do Aidê

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 - SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o falecimento do candidato Luis Sergio Silva Costa Filho, 7º colocado, conforme publicado no Diário Oficial de 05/07/2023, convoca a 10ª colocada, Raquel Cristina Baptista De Oliveira, para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CORRIGENDA

Na publicação referente a Homologação do procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/11/2023, onde se lê: "...perfazendo o valor global licitado de R\$ 31.469,60 (trinta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)", leia-se: "...perfazendo o valor global licitado de R\$ 31.860,80 (trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)".

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

O PROPRIETÁRIO – Rua Des. Luis Miguel Penaud, Lote 24, Quadra 62- Cafubá- Int.32066/2023; COND. DO EDIFICIO PEGASUS – Travessa Martins Torres, 145-A- Santa Rosa- Int.32808/2023; SOU + ICARAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – Rua A, Lote 29- Ingá- Int.32809/2023; SELLING CORRETAGEM IMOBILIARIA LTDA – Rua São Sebastião, 46- Ingá- Int.32810/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Newton Prado, 70 201- Santa Rosa- Int.32814/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Newton Prado, 70 202- Santa Rosa- Int.32816/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Newton Prado, 70 203- Santa Rosa- Int.32812/2023; O PROPRIETÁRIO – Rua Newton Prado, 70 204- Santa Rosa- Int.32813/2023; O PROPRIETÁRIO – Trav. Renato Pacheco Marques, 41- Fonseca- Int.32738/2023;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA № 126/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 184/2023, referente ao apoio do projeto esportivo Esporte e Lazer para as Crianças, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900034830/2023.

- Vladilson Fernandes da Silva

 matrícula nº 1243095-0
 Luiz Carlos Berriel Peres

 matrícula nº 1238248-9

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

PORTARIA № 127/2022- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, mo uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Fiscais do Termo de Patrocínio nº 185/2023, referente ao apoio do projeto esportivo de Game Inclusivo, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 – inciso II da C.F. e Lei Orgânica do Munícipio-art.253 e seguintes, processo nº 9900034838/2023.

- Luiz Carlos Berriel Peres matrícula nº 1238248-9
- Vladilson Fernandes da Silva

 matrícula nº 1243095-0
 Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Na convicção de boa acolhida, manifestamos nossa consideração.

EXTRATO № 184/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Priscila de Andrade Silva(MEI), com intuito de apoiar o projeto esportivo de Esporte e lazer para Crianças, que será realizado no mês de Novembro de 2023 em várias Comunidades da Cidade de Niterói, no valor de R\$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais), que obedece o Termo de Contrato nº 184/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Orgânica do Município-

ARIO OFICIAL



art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900034830/2023, data 23/10/2023.

EXTRATO Nº 185/2023

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, pormeio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro Associação Fluminense de Amparo ao Deficiente Físico, com intuito de apoiar o projeto esportivo de Game Inclusivo, que será realizado no dia 18 de Novembro de 2023, na Praça Dom Orione em São Francisco-Niterói, no valor de R\$ 10.560,00(Dez mil, quinhentos e sessenta reais), que obedece o Termo de Contrato nº 185/2023, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 74 caput, art.217 inciso II da C.F.e Lei Organica do Município-art.253 e seguintes, Verba: Código de Despesa nº 3339041 do programa de Trabalho nº 14.0127.812.0137.4187 e Fonte 1.704, processo nº 9900034838/2023, data 14/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

- Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas.
 INTIMAÇÃO № 016516 de 08/11/2023, ESPOLIO DE SERGIO ONOFRE GOMES PINTO CPF: 020.823.498-53 Rua Leite Ribeiro, 183 –
- INTIMAÇÃO № 016961 de 08/11/2023, 557113 PORTO PRÍNCIPE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.990.465/0001-86 Rua Dr Genserico Ribeiro, nº 27 / 27B – São Lourenco

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo da diligência fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/SUAD n.º 042/2023- O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de contratos; RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da Ata SRP nº 02/2023, do Pregão 35/2022, Processo Administrativo nº 200/9737/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DE SOLUÇÕES INJETÁVEIS DE GRANDES VOLUMES E ELETRÓLITOS PARA SÚPRIR A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Gestor: Maria Aparecida Corrêa da Silva – Cargo: Farmacêutica ALCEN - Matrícula: 436832-1 Fiscal: Silvia Cristina Santos de Vasconcelos de Souza – Cargo: Farmacêutica ALCEN - Matrícula: 436827-1

Fiscal: Mônica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto - Cargo: Farmacêutica SUBSEC de Gestão -

Matrícula: 437 588-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado a Portaria nº 005/2023 publicada no dia 11 de janeiro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO SUAD N.º: 094/2023

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2013; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e F.N.DE SÁ; PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO: Anamaria Carvalho Schneider e Fernando Nery de Sá; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação do prazo de vigência do Contrato e Locação n.º 29/2013, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Coronel Miranda, º 91, Ponta da Areia, Niterói/RJ, matrícula do RGI nº 6.118, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93, na Lei 8.245/91, e no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira do instrumento contratual; VALOR: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6251, Código de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.600.50 Nota de Empenho: 726; **PRAZO:** Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 01/11/2023 a 31/10/2024, totalizando o prazo de vigência do contrato em 132 (cento e trinta e dois) meses; **FUNDAMENTO:** Artigo 62, § 3º Lei n.º 8.245/91 e art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 200/4667/2016; **ASSINATURA:** 31 de

Portaria CMS/NIT nº 014/2023- Substituição de Conselheiros no Conselho Municipal de Saúde de Niterói – Segmento Gestor O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal nº3638/2021 e em seu Regimento Interno;

Art.1º- Designar a contar de 08/11/2023 como membro Suplente no Segmento Gestor do

Conselho Municipal de Saúde de Niterói, Sophia Rosa Benedito, em substituição à Mariana Ribeiro Vieira dos Santos. Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 014/2023 de 08 de novembro de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno. COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

APOSENTAR, VOLUNTARIAMENTE, com proventos integrais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, OSVALDINO RODRIGUES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, Matrícula n.º 219.854-7, Referência A-10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200011664/2022. APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.215,39 (Dois mil, duzentos e quinze reais e trinta e nove centavos), os proventos mensais de OSVALDINHO RODRIGUES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais em Saúde, Matrícula 219.854-7, Classe A, Referência A-10, Nível Elementar, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme artigo 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05. Referente ao Processo: 200011664/2022.

VENCIMENTO BASÉ – R\$ 1.641,03 (Mil, seiscentos e quarenta e um reais e três centavos)

- Vencimento do cargo conforme Lei Municipal nº 2.104/2003 c/c art. 1º da Lei 3.799/2023, com enquadramento na ref. A-10 da Tabela Salarial de

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - R\$ 574,36 (Quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

- Calculado sobre o vencimento base, art. 145 c/c art. 98, inciso I da Lei Municipal nº 531/85 – **35% (Trinta e cinco) por cento.** Licença Especial - Deferidas

200/6681/2016- ADILCÉIA BIRAL BENTO MONTEIRO 200/3529/2013- CREUZA NICOLAU DE OLIVEIRA

200/4944/2009- IVONETE GOMES DE OLIVEIRA

200/4271/2016- JANAINA VIEIRA MENDES 200/3121/2016- MARCOS ANTONIO SOARES ALVARENGA

200/3776/2014- MARIZIA DE SOUZA MATOS

200/1243/2015- MARCIA BARRETO GUIMARÃES MARTINS 200/8498/2010- MÔNICA ALVES COSTA

200/2986/2016- ROSANGELA DOS SANTOS SILVA LEMOS

200/4019/2012- SANDRA REGINA DOS SANTOS SILVA DE SOUSA 200/4229/2016- VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA MONTEIRO

200/2604/2011- WENCESLAU FIGUEIREDO BRAZ 200/6101/2018- ROSILENE DE OLIVEIRA BERGER

200/11352/2022- VANDA APARECIDA GOMES SILVA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

ANISO - PREGAO ELETRONICO Nº 01/20/23

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado SINE DIE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 281/2023

PROCESSOS: 210/6573/2022 e 9900045709/2023. INSTRUMENTO: Termo de Contrato n° 281/2023. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, a SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 02.571.408/0001-49, como CONTRATADA. OBJETO: Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação, a fim de atender
o ano letivo de 2024 (2ª retirada – lotes 1 e 2). PRAZO: 90 (noventa) dias. VALOR: R\$ 1.525.475,00 (hum milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). VERBA: Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

IARIO OFICIAL



Programas de Trabalho: 20.43.12.361.0135.4067 e 20.43.12.365.0135.4066; Fontes: 1.501.00 e 1.704.00; Notas de Empenho: 001783/2023 e 001784/2023. FUNDAMENTO: Lei Complementar nº 123/2006, Leis Federais n° 8.666/1993 e n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decretos Municipais nº 9.614/2005, nº 9.642/2005 e nº 10.005/2006. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2023.

PORTARIA N° 828/FME/2023

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 281/2023. **OBJETO:** Aquisição de uniformes para os alunos da Rede Municipal de Educação, a fim de atender o ano letivo de 2024 (2ª retirada – lotes 1 e 2). GESTORA: Lorena Neves Pestana Ribeiro. Matrícula nº 237.974-5. Professora I. Departamento Administrativo/FME. FISCAIS: 1) Andréia Baliano. Matrícula nº 237.841-6. Cargo: Asessora. Lotação: Departamento Administrativo/FME. 2) Isaias Amorim de Araújo. Matrícula nº 234.363-0. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento Administrativo/FME. PARTES: FME e SILK FAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSOS: 210/6573/2022 e 9900045709/2023.

FUNDAÇÃO DE ARTES DE NITERÓI- FAN

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 158/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação do artista "Benito Di Paula", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o evento "Aniversário de Niterói 450 Anos", que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo SILVA ROQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ: 47.965.763/0001-30); Processo Administrativo/FAN n° 990/0049724/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal $n^{\rm o}$ 14.810/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 159/2023

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 159/2023 – Autorizo e Ratifica a contratação do diretor artístico "João Carlos Coutinho Carino", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o evento "Niterói Canta", que acontecerá no dia 10 de novembro de 2023, no Theatro Municipal de Niterói, em Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo MURIQUI CULTURAL LTDA (CNPJ: 19.208.393/0001- 51); Processo Administrativo/FAN nº 990/0053942/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6067, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

NITERÓI PREV

PORTARIA PRESI nº 126/2023 - CONCEDER, a contar de 10/10/2023, pensão mensal a ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA, viúva do ex servidor LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o artigo 7º da E.C 41/2003, parágrafo único do artigo 3º da E.C. n.º 47/2005, § 7º, inciso I do artigo 40 da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 9900049823/2023.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 10/10/2023, em R\$ 17.400,27 (dezessete mil, quatrocentos reais e vinte e sete centavos), a pensão mensal de ADRIANA GONÇALVES CUNHA LIMA, viúva do ex – servidor LUIZ ALBERTO PAIM VIEIRA, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS – NÍVEL 04 – CATEGORIA VI – da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula n.º 1227.490-0, falecido em 10/10/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas: Proventos do cargo:

Adicional por Tempo de Serviço:

Adicional por Tempo de Serviço.

35% - Art. 98, inciso I da Lei n.º 531/85 c/c a Deliberação n.º 2.833/72, inciso I do § 7º do artigo 40 da CRFB/88, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo n.º 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo n.º 070007424/2013 e 310000751/2013) R\$ 5.610,38 Gratificação de Produtividade:

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N°9900046895/2023 - Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição de 03 (três) ventiladores de pedestal, em favor da empresa EBREMI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.023.002/0001-39, no valor de R\$ 857,70 (oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Niterói Prev., no uso de suas atribuições legais, decide CONVOCAR para comparecer nesta Autarquia Previdenciária, localizada na Rua da Conceição, 195, sala 402, Centro, Niterói – RJ, o Sr. JOEL HENRIQUE DE SOUSA FILHO, no dia 16/11/2023, às 11:00 horas, em primeira convocação, e, não havendo comparecimento, em segunda convocação no dia 21/11/2023, às 13:00 horas, para tomar conhecimento das informações emitidas no Processo Administrativo n.º 9900040803/2023.

PROCESSO n.º 9900035700/2023 - INDEFERIDO

Despacho do Presidente

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

TERMO ADITIVO nº 08/2023 – Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020. Partes: NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS e ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Aplicação de reajustes ao Contrato nº 05/2020. Valor: R\$ 527.474,91 (quinhentos e vinte sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos) à conta do Programa de Trabalho 2282.26.452.0011.6096, Natureza da Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 1.704.00 e 1.752.00. Fundamentação Legal: Contrato nº 05/2020 e Lei Federal nº 8.666/1993. Data de assinatura: 1º/11/2023. Proc. Adm.: 530007908/2021.

Corrigenda

No extrato do Termo Aditivo nº 07/2023 referente ao processo administrativo nº 9900042785/2023, publicado em 08/11/2023, **onde se lê "Prazo:** 12 meses, a contar de 21/11/2023.", **leia-se "Prazo:** 12 meses, a contar de 20/11/2023."

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

PORTARIA Nº 50/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância nº 99000428113/2023, instaurado pela portaria nº 44/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN

Termo Aditivo de nº 01/23 ao Contrato de prestação serviço de seguro de vida para estagiários de nº 27/22, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa MBM SEGURADORA S.A. Objeto: Fica reduzido o objeto do contrato ora aditado, para prestação de serviço de seguro de vida de 50 (cinquenta) estagiários da Cia, conforme o supramencionado Processo Administrativo. Fica prorrogado o prazo do Contrato ora aditado, com início as 24h do dia 31 de outubro de 2023, e termino as 24h do dia 31 de outubro de 2024, por 12 (doze) meses, com vigência a partir da emissão de apólice, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Ádministrativo. Ao presente Termo Aditivo é atribuído o valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6274; Nota de Empenho: 0605/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Elisa Guimarães Dutra MAT. 122122 e Guilherme Xavier de Lima MAT. 124788; Processo Administrativo de nº 9900035960/23.

ARIO OFICIAI



Termo Aditivo de nº 01/23 ao Contrato de prestação serviço de nº 20/22, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 26 de julho de 2023, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. Ao presente Termo Àditivo é atribuído o valor global de R\$ 348.300,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: 3390.40.00; Fonte de recurso: 1.704.00, Programa de trabalho: 17.126.0145.6337; Nota de Empenho: 0635/2023. O presente TERMO ADITIVO se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George Alfradique, MAT. 70252 e Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093; Processo Administrativo de nº 9900010813/2023.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração. NOTIFICAÇÕES: 1 – IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA – NOT 3600 – Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas – Insc. 1318690 –

- 2 ROCCO PESCE NETO NOT 3649 Rua Escrivão Cezar March, 102, Qd 92, Lt 05, Maravista Insc. 782227 CPF 020.879.367-49
 3 IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA NOT 3851 Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas Insc. 1318708
 4 IMMI IMOBILIÁRIA MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA NOT 3852 Rua Marechal Raul de Albuquerque, S/N, Charitas Insc. 1318716
- 5 ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA NOT 3862 Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 13, Serra Grande Insc. 875120 CPF
- 195.129.379-72 6 - ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA - NOT 3863 - Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 14, Serra Grande - CPF 195.129.379-72
- 7 ESPÓLIO DE ARGEU DELIZ E SILVA NOT 3864 Rua Dr. Edgar Borges, S/N, Qd 14, Lt 15, Serra Grande Insc. 876714 CPF
- 8 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES NOT 3887 Travessa Manoel Benicio, 62, Fonseca Insc. 126961 CPF 102.025.527/72
- 9 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES NOT 3888 Travessa Manoel Benicio, 62/0001, Fonseca Insc. 126979 CPF 102.025.527/72
 10 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES NOT 3889 Travessa Manoel Benicio, 62/0002, Fonseca Insc. 126987 CPF 102.025.527/72
 11 ESPÓLIO DE BENICIO VALLADARES NOT 3890 Travessa Manoel Benicio, 62/0003, Fonseca Insc. 126995 CPF 102.025.527/72
- 12 AUCENIRA CASTRO DO NORTE BERNARDES NOT 3922 Rua Arnóbio de Moura Velasco, Qd. 24, Lt. 21, Maravista Insc. 772608 -
- CPF 458.227.197-91
- 13 RENATO BRASLAVSKY LEITE NOT 3923 Rua Arnóbio de Moura Velasco, Qd. 25, Lt. 12, Maravista Insc. 772772 CPF
- 14 SIDNEI RICARDO PINTO CAMBEIRO NOT 3924 Rua Arnóbio de Moura Velasco, 140, Qd, 25, Lt, 14, Maravista Insc, 2332328 CPF
- 15 ROSANE RODRIGUEZ CARINO E OUTRO NOT 3925 Rua Pau Brasil, Qd 19, Lt 26, Engenho do Mato Insc. 888735 CPF 959.838.997/7
- 16 RUI MARQUES DE GOUVEIA NOT 3982 Rua Almanir Grego, Qd 54, Lt 1, Jardim Fazendinha Terrabrás, Engenho do Mato -Insc.900068 - CPF 006.800.447-87
- 17 SUZANA MARQUES LANZA NOT 3983 Rua Georgina da Conceição, Qd. B, Lotes 76, 77, 78 e 79, Engenho do Mato Inscrições 793091, 793109, 793117 e 793083 – CPF 625.227.447-04
- 18 ESPÓLIOS DE HENRIQUE TEIXEIRA E OUTRA NOT 3988 Rua Martins Torres, 278 05 (terreno baldio), Santa Rosa Insc. 1972066 19 ESPÓLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA NOT 4008 Rua Presidente Pedreira, nº 2, Ingá Insc. 47217 CPF 082.848.147-49 20 ESPÓLIOS DE HENRIQUE TEIXEIRA E OUTRA NOT 3595 Ru Dr. Martins Torres, 278/0002, Santa Rosa Insc. 1743400
- 21 HUANG JIANGIU NOT 4006 Alameda São Boaventura, 363, Fonseca Insc. 122291 CPF 062.272.457-63
 22 MARIO MARTIRE NOT 4007 Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral, S/N, Qd 47, Lt 24, Maravista Insc. 729350 CPF 014.096.547/53
- 23 ALEXANDRE LOBATO MUNIZ NOT 3398 Rua Major Pardal Júnior, nº 31 Fonseca Insc. 128124 CPF 857.569.707-20
- INTIMAÇÕES

 1 PAULO BOSCO NOGUEIRA DA GAMA INT 3980 Av. Raul de Oliveira Rodrigues, Qd 194, Lt 14, Piratininga Insc. 677245 CPF

AUTOS DE INFRAÇÃO

- 1 SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS AUTO 3865 Av. Pilsen, Qd 30 Lt 11, Serra Grande Insc. 854737
- 2 VINICIUS TINOCO SANTANA AUTO 3866 Av. Irene Lopes Sodré, S/N, Qd. 82, Lt 1A Engenho do Mato Insc. 903781 CPF 992.057.627-33

 3 - MARIO MARTIRE - AUTO 3867 - Rua Dr. Cassio Rothier do Amaral, S/N, Qd. 47, Lt. 25, Maravista - Insc. 729368 - CPF 014.096.547-53

 4 - ADELAIDE DE ALMEIDA TORRES - AUTO 3962 - Estrada Velha de Maricá Lt 3, Rio do Ouro - Insc. 1408087 - CPF 074.717.747-38

 5 - GILSON CATALDO - AUTO 3966 - Rua Noronha Torrezão, 228 - Cubango - Insc. 97428 - CPF 021.946.947-49

 6 - ESPÓLIO DE RITA TEIXEIRA SOARES - AUTO 3967 - Rua Noronha Torrezão, 242 - Cubango - Insc. 97436

- ANTONIO CAMILO BRANCO DE FARIA AUTO 3781 Rua Maria Izabel Bolckau, Qd. 75, Lt 001, Maravista Insc. 726349 CPF 225.112.627-49
- 8 ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO AUTO 3782 Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 008 Matapaca Insc. 325860 CPF 076.103.277-
- 9 ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO AUTO 3783 Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 009 Matapaca Insc. 325878 CPF 076.103.277-00
- 10 ESPÓLIO DE GABRIEL PINTO AUTO 3784 Rua Marilda G. Nascimento, Qd. 04, Lt 010 Matapaca Insc. 325886 CPF 076.103.277-
- 00
- 11 MARIA LIFONSINA CHAGAS DA COSTA AUTO 3579 Rua República Dominicana, S/N, Qd 107 Lt 07, Serra Grande Insc. 865642 -CPF 753.781.327-20

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 31/2023 PROCESSO Nº 9900042707/2023

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 31/2023 – Peças de Manutenção Para a Oficina, Processo Eletrônic 9900037197/2023, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); o item 15 com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 17 com valor unitário de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais); o item 24 com valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e o item 28 com valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O total para a empresa foi de R\$ 5.095,00 (cinco mil e noventa

Adjudicando à empresa MARJACK MOTO PEÇAS LTDA. EPP o item 02 com valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 313,00 (trezentos e treze reais) e valor total de R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); o item 07 com valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); o item 11 com valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais); o item 14 com valor unitário de R\$ 14.30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 715.00 (setecentos e quinze

RIO OFICIA



reais); o item 16 com valor unitário de R\$ 4.90 (quatro reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 245.00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 18 com valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais); o item 19 com valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); o item 20 com valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais); o item 23 com valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) e valor total de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais); e o item 29 com valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais).

Adjudicando à empresa MSC COMÉRCIAL LTDA. o item 21 com valor unitário de R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) e valor total

de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais); o item 22 com valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais); o item 25 com valor unitário de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.360,00 (onze mil quinhentos e sessenta reais); o item 26 com valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais); e o item 27 com valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 16.416,00 (dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais).

O valor total da licitação foi de R\$ 34.531,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002

e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº.: 1791/2023 - Dispensar a contar de 10/11/2023, ERIKA BRUM PALMA PEREIRA da FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVICO DE ORCAMENTO DA DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS.

PORT. №.: 1792/2023 – Designar a contar de 10/11/2023, RODRIGO FERREIRA SOARES para exercer a FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVICO

DE ORCAMENTO DA DIRETORIA DE OBRAS ESPECIAIS em vaga decorrente da dispensa de Erika Brum Palma Pereira.

PORT. №: 1793/2023 – Dispensar a contar de 10/11/2023, RODŘÍGO FERREIRA SOARES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO –

PORT. №: 1794/2023 - Designar a contar de 10/11/2023, LETICIA DOS SANTOS JACOB OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 4 em vaga decorrente da dispensa de Rodrigo Ferreira Soares.

ASSESSORAMENTO TECNICO – 4 em vaga decorrente da dispensa de Rodingo Perrenta Soares.

PORTARIA Nº. 1795/2023-Designar as Fiscais Joaquim Pereira Filho (Mat.0234) e Anna Paula Moraes (Mat.42676), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ONZE DE AGOSTO S/N – ATRÁS DO MÉDICO DE FAMILIA DO PALÁCIO, NO BAIRRO INGÁ", neste Município (Contrato nº. 061/2023) Processo Adm. Nº. 990002020/2023.

PORTARIA Nº. 1796/2023- Designar os fiscais Marlon Felipe de Siqueira (Mat.2223), Samila Maria Gomes Ribeiro (Mat.3915) e Suplente Brunno Estagarribia Walter (Mat.2085), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA GROTA/IGREJINHA, LOCALIZADAS ENTRE AS RUAS NA TRAVESSA SÃO COSME E DAMIÃO (IGREJINHA) E ALBINO PEREIRA (GROTA)", NO BAIRRO CACHOEIRA", neste Município (Contrato nº. 060/2023) Processo Adm. Nº. 9002/465/2023 99024626/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 060/2023, firmado com a Empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA objetivando a execução das obras e/ou serviços de "EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES NA GROTA/IGREJINHA, LOCALIZADAS ENTRE AS RUAS NA TRAVESSA SÃO COSME E DAMIÃO (IGREJINHA) E ALBINO PEREIRA (GROTA), NO BAIRRO CACHOEIRA" neste Município, á partir do dia 13/11/2023 com término previsto para 11/05/2024 Proc. nº. 99024626/2023.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao CONTRATO nº. 061/2023, firmado com a Empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, objetivando a execução das obras e/ou serviços de "CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ONZE DE AGOSTO, S/N- ATRÁS DO MÉDICO DE FAMILIA DO PALÁCIO, NO BAIRRO INGÁ" neste Município, á partir do dia 09/11/2023 com término previsto para 08/04/2024 Proc. nº.9900020202/2023.